



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
E-MAIL: financeiro.prae@contato.ufsc.br

## **EDITAL N.º 17/2018/PRAE, DE 24 DE JULHO DE 2018**

### **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSOS EXTRACURRICULARES DE IDIOMAS – 2018.2**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, estabelece as normas para seleção de estudantes para obtenção de isenção de taxas de inscrição nos cursos extracurriculares de Língua Estrangeira do Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (DLLE) do Centro de Comunicação e Expressão para o semestre 2018.2.

#### **1. DO OBJETIVO**

O objetivo deste processo seletivo é conceder isenção de pagamento da taxa de inscrição nos cursos extracurriculares de Língua Estrangeira do Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (DLLE/CCE/UFSC) a estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina e com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo *per capita*.

#### **2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Ter matrícula regular em curso de graduação presencial na UFSC, *Campus* Florianópolis, demonstrando estar cursando a carga horária mínima semanal do período letivo estabelecida no projeto pedagógico do respectivo curso.

2.2 Ter o cadastro PRAE com *status* de “Análise Concluída” ou “Validação de Renda Deferida” pelo Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAEs/PRAE.

2.3 Não ter reprovação, desistência ou frequência insuficiente no curso de Línguas Estrangeiras cursado no semestre imediatamente anterior com auxílio concedido pela PRAE.

2.4 Não ter matrícula em outro curso extracurricular de Língua Estrangeira do Departamento de Língua e Literatura Estrangeira do Centro de Comunicação e Expressão para o semestre 2018.2.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição dos estudantes que desejam concorrer à seleção ocorrerá de acordo com o seguinte procedimento:

3.1.1 Fazer a inscrição *on-line* no endereço <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, Benefícios, Isenção Cursos Extra.

3.1.2 Período de inscrição: **24/07/2018 a 30/07/2018.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
E-MAIL: financeiro.prae@contato.ufsc.br

3.1.3 Não serão aceitas inscrições enviadas via SPA, fax, e-mail, sedex, correios ou similares.

3.2 Estudantes que não conseguirem efetuar a inscrição *on-line* devido a **não estarem cursando a carga horária mínima** devem entregar na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Reitoria I), **durante o período de inscrição**, o “Formulário de Inscrição para Isenção de Curso Extracurricular de Idiomas” disponível em <http://prae.ufsc.br/formularios/>, com os respectivos anexos solicitados no formulário.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

Preenchidos os requisitos estabelecidos nos itens “2” e “3” do presente Edital, a classificação e seleção dos estudantes a serem beneficiados serão realizadas de acordo com a Renda Familiar Bruta *Per Capita*, da menor para a maior, até o limite do número de bolsas estipulado por este Edital.

#### **5. DO NÚMERO DE VAGAS**

Serão ofertadas **150 vagas** aos alunos que se encontram no perfil do programa.

#### **6. DOS RESULTADOS**

A divulgação do resultado da seleção será realizada a partir do dia **01/08/2018**, no *site* <http://prae.ufsc.br/>.

#### **7. DA MATRÍCULA E NIVELAMENTO**

7.1 Os estudantes selecionados com a isenção devem matricular-se de acordo com as datas e critérios divulgados no edital dos cursos extracurriculares que está disponível no site [www.cursosextra.com](http://www.cursosextra.com). As matrículas são efetuadas exclusivamente pela internet no site [www.cursosextra.com](http://www.cursosextra.com) de acordo com as datas divulgadas pelo DLLE.

7.2 O aluno contemplado deverá consultar o edital dos cursos extracurriculares e verificar seu enquadramento em aluno antigo ou novo. Alunos novos podem se inscrever no nível 1 ou Intro. Caso já tenha conhecimento da língua, poderá inscrever-se no nivelamento de acordo com o edital.

7.3 Todo o processo de matrícula e inscrição do nivelamento deve ser efetuado através do site [www.cursosextra.com](http://www.cursosextra.com) de acordo com as informações divulgadas no edital dos cursos extracurriculares de idiomas.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
E-MAIL: financeiro.prae@contato.ufsc.br

8.1 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas.

8.3 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações e conferir os dados do seu Cadastro Prae e dos resultados deste Edital.

8.4 Não será encaminhada correspondência de cunho individual sob forma de *e-mail*, aviso, lembrete ou assemelhados sobre prazos e procedimentos constantes no presente Edital.

8.5 A conclusão da análise do Cadastro PRAE pelo Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAEs/PRAE não é por si só condição que gera ao estudante direito a este auxílio.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

8.7 É de inteira responsabilidade do estudante manter atualizados os dados do seu Cadastro da PRAE e informar oficialmente e imediatamente o Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAEs/PRAE sobre as mudanças em sua condição financeira e/ou social que acarretem em modificação da renda per capita familiar.

Florianópolis, 24 de julho de 2018.

Pedro Luiz Manique Barreto  
*Original Firmado*